



RNI Negócios Imobiliários S.A.

Companhia Aberta



CNPJ/MF nº 67.010.660/0001-24 - NIRE 35.300.335.210

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **RNI Negócios Imobiliários S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 12 de janeiro de 2026, às 10:30 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma “Ten Meetings”, nos termos dos artigos 5º, §2º, inciso “I” e 28, §2º e §3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** O resgate e posterior cancelamento de até a totalidade das ações de emissão da Companhia remanescentes em circulação até a data da Assembleia Geral Extraordinária; **(ii)** A alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para alterar o número total de ações de emissão da Companhia, em decorrência do cancelamento das ações remanescentes em circulação, condicionada à efetivação do resgate; **(iii)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, bem como ratificar todos os atos já realizados por ela no âmbito da efetivação das deliberações acima. **Informações Gerais:** Todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na AGE da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* (ri.rni.com.br), bem como no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na forma da legislação aplicável. A AGE será realizada de modo **exclusivamente digital**, permitindo que os acionistas participem e votem por meio do acesso à Plataforma “Ten Meetings”, podendo ser representado por procurador devidamente constituído, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), observadas as regras para outorga descritas neste Edital de Convocação. Para participar da AGE por meio da Plataforma “Ten Meetings”, os Acionistas deverão solicitar acesso à AGE por meio do preenchimento de um cadastro na plataforma digital, no endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/742337242>, realizando o upload dos seguintes documentos: (i) Original ou cópia autenticada do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); e (ii) Na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação, devidamente regularizado na forma da lei. **Para pessoas físicas:** • documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração. **Para pessoas jurídicas:** • último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e • documento de identidade com foto do representante legal. **Para fundos de investimento:** • último regulamento consolidado do fundo; • estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e • documento de identidade com foto do representante legal. **Nota:** A Companhia exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua estrangeira. Além dos documentos acima mencionados, o acionista deverá apresentar, para fins de participação na AGE, em conformidade com o artigo 9º do Estatuto Social: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A.; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia e deste Edital de Convocação, na hipótese de representação do acionista, conforme orientação abaixo; e (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Documentos assinados digitalmente devem ter assinatura eletrônica avançada ou qualificada, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. **Orientações para Participação por meio de procurador | Procuração Física:** As procurações devem ser outorgadas da forma tradicional, por instrumento físico. O acionista pessoa física poderá ser representada, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A., por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja **(i)** acionista, **(ii)** advogado, **(iii)** instituição financeira ou **(iv)** administrador da Companhia. Conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 04 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados na AGE por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade representada e conforme as regras do Código Civil ou da Lei das S.A., a depender do tipo societário do acionista, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Orientações para Participação Virtual:** Os acionistas da Companhia que queiram participar virtualmente ou por procurador devidamente constituído deverão apresentar os documentos listados neste Edital de Convocação. A solicitação de acesso e entrega dos documentos necessários a participação na AGE será por meio da Plataforma “Ten Meetings”, devendo o acionista solicitar sua habilitação até o dia 10 de janeiro de 2026, às 23:59 horas no link <https://assembleia.ten.com.br/742337242>. Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução da CVM nº 81, será admitido o acesso à Plataforma “Ten Meetings” para a AGE apenas ao acionista e/ou seus representantes ou procuradores que se credenciarem, com o envio da documentação devida, dentro do prazo. As credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas. A Companhia entende que a realização dessa AGE em formato exclusivamente digital é a mais adequada, uma vez que permite a participação de um maior número de acionistas sem a necessidade de deslocamento até a sede social, além de contribuir para a redução dos custos associados à participação e à condução da assembleia.

São José do Rio Preto/SP, 19 de dezembro de 2025
Gustavo Felix de Moraes
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores